



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI N° 889 DE 2 DE ABRIL DE 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Povoados Salvador e Camaçari Mirim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Povoados Salvador e Camaçari Mirim, inscrito no CNPJ 09.600.382/0001-69, fundada em 24/08/2007, sediada no Povoado Salvador, zona rural deste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga D'Ajuda, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

[Handwritten signature of Ivan Apóstolo Sobral]
IVAN APÓSTOLO SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature of Felipe Batalha Silveira Sobral]
Felipe Batalha Silveira Sobral
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais